

Vitória, ES, 23 de fevereiro de 2026

CARTA CIRCULAR 05/2026

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PMI SEDES Nº 001/2025 – Energia Renovável

OBJETO: Realização de estudos de Viabilidade Técnica, Operacional, Econômico-Financeira e Jurídico Institucional para estruturação e modelagem de projeto visando a autossuficiência energética da CESAN com a utilização de energia renovável ou utilização de potencial energético dos sistemas de água e esgoto, no estado do Espírito Santo.

Atendendo à solicitação de esclarecimentos e informações enviada em 09/02/2026, referentes ao Edital de PMI SEDES nº 001/2025, seguem transcritas abaixo as perguntas formuladas com as respectivas respostas da Comissão Técnica, constituída pela Resolução nº 37 de 29/01/2025. A Carta Circular será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://sedes.es.gov.br>.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Técnica, por meio do e-mail pmi.energiarenovavel@sedes.es.gov.br.

Atenciosamente,

SIMONE LEMOS VIEIRA

Coordenadora do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI/ES

1) Contratos de concessão e PPP vigentes.

Resposta: Quanto à solicitação dos 6 (seis) contratos de concessão e parcerias público-privadas, informamos que as concessionárias utilizam a energia sob sua responsabilidade, não cabendo incluir nos estudos deste PMI.

O PMI se restringiria às contas gerais da Cesan, incluindo o esgotamento sanitário somente para os municípios que a Cesan ainda continua operando esgoto por um período aproximado de 3 – 4 anos, até a licitação pela microrregião: Piúma, Laranja da Terra, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Pinheiros (acordo judicial) e Presidente Kenedy (contrato precário).

2) Garantias em eventual estrutura de PPP.

Resposta: Em caso de proposta sendo Parceria Público-Privada, o mecanismo atual é por meio de conta vinculada e conta reserva, podendo ser pesquisado na última licitação <https://compras.cesan.com.br/licitacaoView.php?idLicitacao=40207>.

3) Contratos e informações relativas à Geração Distribuída (GD).

Resposta: Quanto à geração distribuída o modelo é contrato de locação da usina fotovoltaica em contrapartida de um desconto mínimo de 15% sobre a energia compensada. Contrato prevê 11000 MWh por ano para unidades de baixa tensão beneficiadas.

4) Contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Resposta: Contrato disponibilizado no anexo 6 do *data room*.

5) Documentos relativos à(s) usina(s) fotovoltaica(s)?

Resposta: Contrato disponibilizado no *data room*.

6) Imóveis e áreas da CESAN.

Resposta: Quanto à disponibilização de informações sobre imóveis, terrenos ou lotes de titularidade da CESAN que possam ser potencialmente utilizados para a implantação de centrais geradoras de energia, a proponente teria que fazer visitas técnicas em áreas operacionais para avaliar possível disponibilidade de área, uma vez que a CESAN não possui mapeamento de áreas livres.

7) Esclarecimentos pendentes – Carta Circular nº 004/2025, de 04 de novembro de 2025

Item 10: Existência de barragens ou reservatórios hídricos aptos à instalação de centrais geradoras, com envio das faturas de energia e plantas do local.

Resposta: Não há informações para disponibilizar.

Item 11: Existência de condutos de espera ou estruturas aptas à instalação de turbinas, bem como projetos básico e executivo, se houver.

Resposta: Não há informações para disponibilizar.

Item 12: Cadastro ou banco de terras, terrenos, aterros sanitários ou outras áreas da CESAN mapeadas/georreferenciadas.

Resposta: Não há informações para disponibilizar.

Item 14: Modelos ou diretrizes de garantias aplicáveis a eventual PPP.

Resposta: Decretos nº 4.443/2019 e nº 6.300/2026 disponibilizados na pasta “Legislação_Fundo_Garantidor” no *data room*.

Item 26: Designação de terrenos públicos com matrícula, delimitação e arquivos georreferenciados.

Resposta: Não há informações para disponibilizar.

Item 27: Contratos de fornecimento vigentes e pareceres de acesso.

Resposta: Não há informações para disponibilizar.

Item 29: Informações sobre válvulas reguladoras de pressão.

Resposta: Planilha específica sobre VRP já disponibilizada no *data room*.

Item 30: Informações sobre captações, ETAs por gravidade e ETEs (pontos de devolução).

Resposta: Planilha específica sobre Captações já disponibilizada no *data room*.

8) Esclarecimento específico – Itens 18 e 28.

Resposta Item 18: Contrato disponibilizado no Anexo 6 do *data room*.

Resposta Item 28: Não existem cobranças administrativas ou judiciais que possam comprometer o estudo.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONE LEMOS VIEIRA
COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI
CPPI - SEDES - GOVES
assinado em 24/02/2026 10:57:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 10:57:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONE LEMOS VIEIRA (COORDENADOR DE PROG DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - FG-CPPI - CPPI -
SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3F69ZX>